

## RESOLUÇÃO Nº 170/2016

*Publicada no DOE 9648 de 3.3.2016*

**SÚMULA:** *Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal “Nota Paraná”, endereço eletrônico “[www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br)”, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para o consumidor para fins de sua participação no sorteio número 004 do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público: 28B8A2C-400C23B1579B27CC0D2C8B071.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em 01 de março de 2016.

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**